MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Art. 2º – O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo, para o período de 2019, aprovado pela Lei "R" nº 76, de 29 de agosto de 2018, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 90/2018, 101/2018, 6/2019 e 31/2019, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 6 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2019
40	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS EDUCAÇÃO	Valor	11.250,00
			Outras Unidades e Medidas	0

Meta: Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.
Produto Esperado: Outros Produtos
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 56, de 12 de junho de 2019 ***(com pedido de urgência)***

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que **"procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021"**;

- Projeto de Lei que **"procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019"**;

- Projeto de lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019"**.

As alterações no PPA 2018 a 2021 e na LDO 2019 são necessárias por questões de compatibilidade dessas duas peças orçamentárias com a criação de projeto/atividade para devolução de recursos para o Estado pela Secretaria da Educação, bem como adequações no PPA 2018 a 2021 em razão de ajustes para atender a proposta da LDO 2020.

A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – inclusão de recursos no orçamento da Secretaria da Administração, para aquisição de Licenças de Software para diversas secretarias e para atender aditivo da reforma na cobertura do Paço Municipal;

II – adequação do orçamento da Secretaria da Administração, para aquisição de mobiliário para a sala de licitações;

III – adequação do orçamento da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, para pagamento de condenação judicial de adicional de insalubridade;

IV – adequação do orçamento da Secretaria da Educação, para atender despesa com troca de piso na Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin, aquisição de veículo e de mobiliário para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;

V – inclusão de recurso na Secretaria de Educação, proveniente de convênio com a Itaipu para construção de Cisternas em Escolas e CMEIs;

VI – inclusão de dotação especial no orçamento da Secretaria da Educação, para restituição de convênio com a Fundepar, para reforma na Escola Rural Municipal Santo Antônio;

VII – adequação do orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, para cobrir despesas de energia do Aeroporto Municipal;

VIII – inclusão de recurso na Secretaria do Meio Ambiente (Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento), proveniente de convênio com a Itaipu, para construção de cisterna e barracão de reciclagem no Aterro Sanitário;

IX – adequação do orçamento da Secretaria de Habitação e Urbanismo (Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas), para custear despesas com iluminação pública e pavimentação asfáltica em diversas ruas;

X – inclusão de recurso na Secretaria de Habitação e Urbanismo (Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas), referente a operação de crédito com a Agência de Fomento, para custear despesas de urbanização em diversas ruas;

XI – inclusão de recurso de superávit no orçamento da Secretaria da Saúde, para atender despesa com o Programa Saúde na Escola, manutenção dos veículos e aquisição de insumos para as Unidades de Saúde;

XII – adequação do orçamento da Secretaria da Saúde, pela necessidade da ampliação e melhoria do veículo de transporte, de Kombi para Van, na terceirização dos serviços de locação de veículos;

XIII – inclusão de recurso no orçamento da Secretaria da Saúde, para atender o § 1º do artigo 9º-A da Lei nº 11.350/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.708/2018, que define novo piso salarial profissional para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias;

XIV – inclusão de recurso na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, proveniente de convênio com a Itaipu, para aquisição de Distribuidor de Dejetos Líquidos;

XV – inclusão de orçamento na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, para atendimento de despesas com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias, atendendo ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), e para reforma do CREAS I;

XVI – inclusão de superávit na Secretaria de Infraestrutura Rural, para recuperação de estradas rurais;

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

XVII – adequação do Programa Orçamento do Povo, para atender demandas prioritárias das comunidades no Centro Comunitário do Jd. Filadélfia, Centro Comunitário do Jd. Belo Horizonte, Centro Comunitário Jd. Bressan, Escola Egon Werner Bercht, Escola Tancredo Neves, Biblioteca Pública e Unidade Administrativa Conjunto BNH Barão (VIDA);

XVIII – adequação do orçamento das diversas secretarias para atender despesas com pessoal;

XIX – adequação do orçamento do FAPES, para atender despesas com compensação financeira com Regime Geral de Previdência Social.

Solicitamos aos ilustres Vereadores que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, em razão do prazo para prestação de contas do convênio com a Fundepar encerrar-se no final do corrente mês.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná